



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

DECRETO Nº 1.494, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta Luto Oficial em todo território do Município e estabelece luto oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. ”

PATRICIA TOSCAN RODRIGUES, Prefeita Municipal em Exercício no uso das atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º, II da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o falecimento dos servidores Públicos do Município TÁCIA LUVISON, JUCIE VIVAN ocorrido na data de 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São Jorge render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa em sinal de profundo pesar pela perda a contar desta data;


Parágrafo Único: Durante o período de luto os serviços públicos não serão interrompidos. Exceto no dia de hoje, 22 de setembro de 2023.



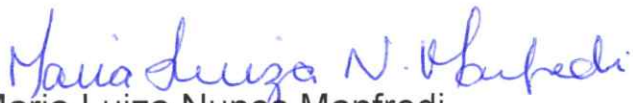
Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Patricia Toscan Rodrigues
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 22 de setembro de 2023.


Maria Luiza Nunes Manfredi
Secretária Mun. de Administração

